

**Ofício – 031 – 10/2019**

**Assunto: Prestação de contas ref. Setembro / 2019**

Vimos através deste apresentar a prestação de contas mensal, conforme Edital e Contrato de Gestão, item:

**“13.3. A instituição contratada deverá apresentar, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais e tudo mais que estiver indicado no ANEXO I deste Edital.”**

**“ANEXO XII – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**(a) O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os seguintes ANEXOS:**

**(I) Demonstrativo de Despesas;**

**(II) Demonstrativo de Folha de Pagamento;**

**(III) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;**

**(IV) Balancete Financeiro;**

**(V) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos”**

**(VI e VII) “(c) No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão.”**

Agradecemos antecipadamente a cooperação e apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
Márcia Mesquita Serva Reis

Superintendente

Associação Beneficente Hospital Universitário